REQUERIMENTO Nº 050/21

Senhor Presidente,

Considerando, a Lei nº 3.976, de 08 de abril de 2020 que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dispôs sobre a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário em estabelecimentos no âmbito do município de Adamantina;

Considerando, que os prazos previstos na referida lei já foram ultrapassados e a Prefeitura não iniciou o fornecimento da Carteira de Identificação;

Considerando, que em tempos de pandemia, a carteira de identificação do portador de TEA pode colaborar com a agilidade no seu atendimento em estabelecimentos que costumam gerar um alto fluxo de pessoas;

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações:

1) Considerando que prazos legislativos e normativos não seriam passíveis de suspensão em razão da pandemia, qual foi o motivo que a Prefeitura ainda não iniciou a aplicação da Lei nº 3.976/2020?

2) Qual a previsão de início da aplicação da referida Lei e da emissão das carteiras de identificação?

3) Solicitamos da Prefeitura, relação dos estabelecimentos que atualmente são obrigados a ter filas preferenciais, pois temos a intenção de colaborar na conscientização e na informação a esses estabelecimentos.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de fevereiro de 2021.

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR
Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador